



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

## DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### 1 – DEMANDANTE

**Unidade Organizacional:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Responsável pela demanda:** Milton das Graças de Oliveira Júnior

**E-mail:** [agricultura@catasaltadanoruega.mg.gov.br](mailto:agricultura@catasaltadanoruega.mg.gov.br)

**Telefone para contato:** 0800 031 1260

**Local e horário da entrega e execução:** Conforme demanda do Secretário Municipal de Agricultura.

**Prazo de Entrega e Execução:** A execução deverá ser imediata.

**Prazo para pagamento:** Em até 30 dias após execução, juntamente com o envio da Nota Fiscal

O serviço será prestado conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEMANDA

A presente demanda consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) caminhão basculante novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Catas Altas da Noruega, no âmbito do Convênio nº 992650/2026 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, visando fortalecer a estrutura operacional da administração pública municipal e ampliar a capacidade de atendimento às demandas do setor agrícola local.

A aquisição do veículo tem por finalidade proporcionar melhores condições para execução dos serviços de apoio ao produtor rural, transporte de insumos agrícolas, equipamentos, ferramentas, materiais diversos, produção agropecuária, além de suporte às ações de manutenção das estradas vicinais e atendimento às demandas das comunidades rurais do município.

O objeto será utilizado nas atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Agricultura, especialmente nas ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, apoio logístico às associações e produtores rurais, distribuição de materiais e execução de programas de incentivo ao desenvolvimento rural sustentável.

Objetivos da contratação:

- Aquisição de máquina/equipamento do tipo caminhão basculante;
- Fortalecer as ações de apoio à agricultura familiar;
- Melhorar o transporte de insumos, materiais e produção agrícola;
- Ampliar o suporte logístico às atividades rurais;
- Promover o desenvolvimento econômico e social no meio rural;
- Garantir maior eficiência operacional nas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Registra-se que foi anteriormente realizado procedimento licitatório para aquisição do referido veículo, o valor estimado para o objeto foi fixado em R\$ 422.966,67 com base em pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente. A licitante apresentou proposta inicial no valor de R\$ 500.000,00 e, após negociação promovida pelo Pregoeiro, reduziu sua oferta para R\$ 460.000,00.



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

Entretanto, mesmo após a negociação, o valor ofertado continuou superior ao orçamento estimado pela Administração, não sendo possível comprovar a vantajosidade da contratação nem a compatibilidade do preço com os valores de mercado adotados como referência para o certame.

Diante da necessidade de manutenção das especificações técnicas mínimas indispensáveis ao atendimento do objeto e à aprovação vinculada ao convênio, realizou-se nova pesquisa mercadológica por meio do Banco de Preços e demais fontes pertinentes, constatando-se a necessidade de atualização do valor estimado da contratação para R\$ 461.580,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais), mantendo-se inalterado o valor do recurso federal e promovendo-se a ampliação da contrapartida financeira do Município, com o objetivo de adequar a futura contratação à realidade mercadológica e assegurar a viabilidade do novo procedimento licitatório.

## **2.1 – Justificativa da necessidade da contratação**

O Município de Catas Altas da Noruega possui significativa atuação nas atividades agropecuárias, sendo a agricultura familiar importante fonte de geração de renda, abastecimento alimentar e desenvolvimento econômico da população rural. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Agricultura desempenha papel essencial no apoio aos produtores rurais, por meio do transporte de insumos, equipamentos, implementos agrícolas, mudas, calcário, adubos, produção agrícola, além da manutenção e apoio logístico às comunidades rurais.

Entretanto, a atual estrutura operacional e de transporte disponível mostra-se insuficiente para atender adequadamente à crescente demanda dos serviços executados pela Secretaria, especialmente em razão da extensão territorial do município, das condições das estradas vicinais e da necessidade constante de deslocamento de materiais, equipamentos e insumos destinados ao atendimento das propriedades rurais e ações de apoio ao produtor.

A aquisição do caminhão permitirá maior eficiência, agilidade e economicidade na execução das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, contribuindo diretamente para o fortalecimento da produção rural, melhoria da infraestrutura de apoio ao campo e ampliação da capacidade operacional da administração pública municipal. O veículo proporcionará melhores condições de atendimento às demandas dos pequenos produtores rurais, promovendo desenvolvimento sustentável, incentivo à produção agrícola e melhoria da qualidade de vida da população do meio rural.

A contratação também se justifica pela necessidade de renovação e ampliação da frota municipal, reduzindo custos com manutenção corretiva de veículos antigos, minimizando riscos de interrupção dos serviços públicos essenciais prestados à comunidade rural e proporcionando maior segurança e eficiência operacional.

Ademais, considerando que o procedimento licitatório anteriormente realizado restou fracassado, a Administração Municipal promoveu atualização da pesquisa de preços e adequação da contrapartida financeira do Município.

Tal medida visa assegurar maior compatibilidade da estimativa orçamentária com os valores atualmente praticados no mercado para veículos que atendam integralmente às exigências



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

técnicas do objeto, garantindo a viabilidade da futura contratação e observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 2.2 – Quantidade a ser contratada

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Caminhão basculante toco, novo, zero quilômetro, com caçamba metálica basculante de capacidade mínima de 6 m <sup>3</sup> , tração 4x2, motor a diesel com potência mínima de 180 CV, transmissão manual, direção hidráulica ou elétrica, cabine simples original de fábrica equipada com ar-condicionado, atendendo às normas ambientais vigentes e com equipamentos obrigatórios conforme legislação de trânsito. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem;	un	01

## 2.3 – Grau de prioridade

O grau de prioridade da presente demanda é classificado como ALTO, considerando a necessidade de fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Catas Altas da Noruega e a importância dos serviços prestados à população rural.

A aquisição do caminhão é essencial para garantir a continuidade, eficiência e ampliação das ações desenvolvidas pela Secretaria, especialmente no atendimento aos produtores rurais, transporte de insumos e materiais, apoio à agricultura familiar e execução de atividades relacionadas à infraestrutura rural.

A elevada prioridade da contratação também se justifica pela insuficiência da frota atualmente disponível, bem como pela necessidade de assegurar melhores condições logísticas para atendimento das demandas existentes nas comunidades rurais do município.

Além disso, trata-se de aquisição vinculada ao Convênio nº 992650/2026 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, o que reforça a necessidade de observância dos prazos e da correta aplicação dos recursos públicos destinados ao fortalecimento do setor agrícola municipal.

Dessa forma, a contratação possui caráter prioritário para a administração pública municipal, em razão de sua relevância para a manutenção e melhoria dos serviços públicos voltados ao desenvolvimento rural e ao atendimento das necessidades da população do campo.

## 2.4 – Forma de pagamento

( ) Integral ( X ) Parcelada

## 3 – CONSEQUÊNCIA DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

A não realização da contratação para aquisição do caminhão destinado à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Catas Altas da Noruega poderá acarretar diversos prejuízos à administração pública e à população rural atendida pelos serviços da Secretaria.

A insuficiência de veículos adequados comprometerá a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, dificultando o transporte de insumos, equipamentos, ferramentas, materiais agrícolas e apoio logístico às comunidades rurais e aos pequenos produtores do município. Tal situação poderá ocasionar atrasos na execução das ações e programas voltados ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento rural.

A ausência do caminhão também poderá impactar negativamente a manutenção e recuperação das estradas vicinais, reduzindo a eficiência no atendimento das demandas das regiões rurais e dificultando o escoamento da produção agrícola, especialmente em períodos de maior necessidade operacional.

Além disso, a continuidade da utilização exclusiva de veículos antigos ou insuficientes tende a elevar os custos com manutenção corretiva, aumentar o risco de paralisações dos serviços públicos e comprometer a disponibilidade da frota municipal, gerando maior desgaste administrativo e operacional.

A falta do suprimento da demanda poderá ainda ocasionar redução da qualidade dos serviços prestados aos produtores rurais, comprometendo ações de incentivo à produção agropecuária, assistência às comunidades rurais e desenvolvimento econômico local.

Outro fator relevante refere-se ao risco de perda da oportunidade de fortalecimento da estrutura pública municipal por meio dos recursos disponibilizados no âmbito do Convênio nº 992650/2026, prejudicando investimentos importantes destinados ao setor agrícola do município.

Dessa forma, a não contratação comprometerá diretamente a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento adequado às necessidades da população rural de Catas Altas da Noruega.

## 4 – FONTE DE RECURSO: nº 992650/2026

### CONVÊNIO:

\_\_\_ não \_\_\_X\_\_\_ sim

\_\_\_ Próprio \_\_\_ Estadual \_\_\_X\_\_\_ Federal

## 5 – RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.012.001 20.122.0001 2.058 4.4.90.52.00

## 6 – HÁ PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA PARA CUSTEAR A CONTRATAÇÃO?



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

SIM     NÃO

## 7 – INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

**Nome:** MILTON DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

**Matrícula:**

**Cargo/ Função:** SECRETÁRIO

**Secretaria:** Agricultura e Meio Ambiente

**Ramal:** 08000311260

**E-mail:**

[agricultura@catasaltasdanoruega.mg.gov.br](mailto:agricultura@catasaltasdanoruega.mg.gov.br)

## 8 – INDICAÇÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

**Nome:** MILTON DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

**Matrícula:**

**Cargo/ Função:** SECRETÁRIO

**Secretaria:** Agricultura e Meio Ambiente

**Ramal:** 08000311260

**E-mail:**

[agricultura@catasaltasdanoruega.mg.gov.br](mailto:agricultura@catasaltasdanoruega.mg.gov.br)

## 9 – RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA

“Estimativa de preços elaborada com base nos valores aprovados no Plano de Trabalho do Convênio nº 992650/2026, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, não havendo pesquisa de mercado independente realizada pelo Município.”

**E-mail da secretaria demandante:**

[agricultura@catasaltasdanoruega.mg.gov.br](mailto:agricultura@catasaltasdanoruega.mg.gov.br)

## 10 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

**Nome:** MILTON DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

**Matrícula:**

**Cargo/ Função:** SECRETÁRIO

**Secretaria:** Agricultura e Meio Ambiente

**Ramal:** 0800 031 1260

**E-mail:** [agricultura@catasaltasdanoruega.mg.gov.br](mailto:agricultura@catasaltasdanoruega.mg.gov.br)



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

---

**Secretário(a) Municipal de Agricultura**

Nome: Milton das Graças de Oliveira Júnior  
Matrícula: 2325  
Cargo/ Função: Secretário Mun. de Agricultura

---

**Fiscal Administrativo**

Nome: Emir dos Santos do Nascimento  
Matrícula: 2501  
Cargo: Chefe do setor transporte

---

**Fiscal do Contrato**

Nome: Emir dos Santos do Nascimento  
Matrícula: 2501  
Cargo/ Função: Chefe do setor transporte

---

**Responsável pela Cotação**

Nome: Milton das Graças de Oliveira Júnior  
Matrícula: 2325  
Cargo/ Função: Secretário Mun. de Agricultura

Catas Altas a Noruega, em 18 de junho de 2026.

Declaro estar ciente de que as solicitações para contratação de serviços ou fornecimentos devem ser realizadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que haja tempo suficiente para o Setor de Compras/Licitações realizarem os procedimentos licitatórios necessários, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.